



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

I) DO OBJETO

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em apicultura e vitivinicultura, destinada aos produtores rurais e às micro e pequenas empresas do Município de Ponte Serrada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura.

II) DO FORNECEDOR

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC.

CNPJ: 82.515.859/0001-06.

Endereço: Rodovia SC 401, km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alpha, Bairro João Paulo, CEP 88030.000, Florianópolis-SC.

III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES

Pela contratação de programa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, para prestação de serviços de consultoria em apicultura e vitivinicultura para os produtores rurais e às micro e pequenas empresas do Município de Ponte Serrada, será repassada à contratada à importância total de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

O pagamento do valor será efetuado em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 2.455,55 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) cada, com vencimento da primeira parcela em 10/04/2022 e encerramento da última parcela em 10/12/2022.

IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso XIII, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

“Art. 24. É dispensável a licitação: [...] XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
OAB/SC 23.051

VI) DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação do referido objeto, pois os produtores rurais e às micro e pequenas empresas do Município de Ponte Serrada, necessitam da consultoria especializada em vitivinicultura e apicultura.

Considerando que a empresa SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, é uma das mais completas instituições de caráter privado do país, é formada por uma rede que atua em todo o território nacional, possui uma grande estrutura física e corpo funcional com colaboradores especializados.

Quanto à inviabilidade de competição repousa numa premissa fundamental, a de que é inviável a competição, porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos e com tamanha capacitação, uma vez que a aquisição através de outras empresas que ofertem consultoria especializada para pequenas empresas torna-se impossível devido ao SEBRAE/SC ter maior diversidade em termos de consultoria em nossa região.

É de se inferir que nesses casos, a realização de licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ponte Serrada/SC, 08 de fevereiro de 2022.

FABIANA SCUSSITO PEROSA
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada, SC, 08 de fevereiro de 2022.

ADEMIR AMADORI
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM APICULTURA E VITIVINICULTURA, DESTINADA AOS PRODUTORES RURAIS E ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação do descrito no objeto do presente processo licitatório, e o parecer jurídico com a fundamentação legal, a fim de garantir consultoria especializada em apicultura e vitivinicultura aos produtores rurais e às micro e pequenas empresas do Município de Ponte Serrada, bem como, considerando que o valor que será pago está condizente com o valor de mercado, ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 08 de fevereiro de 2022.

JULIO CÉSAR PAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO